

fus. 022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI 28/2019

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
105 2019	28 2019	1	Secretaria

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.966, DE 10 DE JANEIRO DE 2019, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A PERMISSÃO GRATUITA DE USO DE BENS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”,

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da Lei nº 3.966, de 10 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a permitir administrativamente o uso, a título precário e gratuito, à “ASSOCIAÇÃO INCENA BRASIL”, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente qualificada no termo de Permissão de Uso, parte integrante desta Lei, do bem público a seguir especificado:

Imóvel de inscrição municipal nº 01-07-055-0210-000, situado à Rua Marechal Rondon, nº 250, Parque Fernando Jorge, Cubatão-SP, CEP: 11500-280, com sua descrição e confrontações devidamente especificadas no termo em anexo.”

Art. 2º Fica alterada a Cláusula Primeira, do Termo de Permissão de Uso de Bem Público, parte integrante da Lei nº 3.966, de 10 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo objetiva, a título precário e gratuito, a permissão administrativa de uso de bem público de patrimônio disponível municipal, consistente no imóvel de inscrição municipal nº 01-07-0055-0210-000, situado à Rua Marechal Rondon, 250, Parque Fernando Jorge, Cubatão-SP, CEP 11500-280, descrito após o seguinte levantamento topográfico efetuado por profissional dos quadros do PERMITENTE:

“partindo de um ponto situado na divisa com o Lote ‘3’ da Quadra ‘E’, loteamento Parque Fernando Jorge, segue 14,50m pelo alinhamento da Rua Marechal Rondon até atingir a divisa do Lote



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO.

'1' da Quadra 25, Loteamento Jardim Costa e Silva, onde deflete á direita, fazendo ângulo interno de 103°10'50" e segue 19,80m confrontando com os fundos dos Lotes nº 1, 2, 3, da Quadra 25, Loteamento Jardim Costa e Silva; daí deflete à direita fazendo ângulo interno de 104°21'44" e segue 7,90m confrontando com parte do Lote 5 da Quadra 'E', Loteamento Parque Fernando Jorge; daí deflete à direita fazendo ângulo de 90°00'00" e segue 25,90m confrontando com o Lote 3 da Quadra 'E', Loteamento Parque Fernando Jorge até atingir o ponto inicial dessa descrição, fazendo com o mesmo um ângulo interno de 62°21'26", totalizando uma área de 242,07m²".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 01 DE MARÇO DE 2019.
"486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação".

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem Explicativa

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.966, DE 10 DE JANEIRO DE 2019, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A PERMISSÃO GRATUITA DE USO DE BENS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**.

O Projeto de Lei, ora encaminhado a essa Egrégia Casa de Leis, tem por escopo alterar a redação do artigo 1º, da Lei nº 3.966, de 10 de janeiro de 2019, bem como da Cláusula Primeira do Termo de Permissão de Uso de Bem Público para retificar dados relativos ao imóvel, como o endereço e a inscrição municipal do bem, em virtude da modificação do emplacamento do imóvel.

Além disso, as alterações, ora propostas, têm como premissa o princípio da autotutela, segundo o qual a administração tem o poder de corrigir os seus atos, bem como objetiva assegurar o princípio da segurança jurídica, visando proteger e preservar, como medida de justiça, as justas expectativas das pessoas, no presente caso, da entidade permissionária, funcionando como um instrumento capaz de assegurar e garantir do Estado não só a legalidade de suas ações, mas também a proteção da confiança jurídica, a boa-fé nas ações do Estado e o preenchimento das expectativas geradas pelas leis.

Nesse sentido, necessário se faz que as alterações, ora propostas, retroajam seus efeitos a 10 de janeiro de 2019, data da promulgação da Lei nº 3.966, mesmo porque a entidade permissionária já se encontra na posse do bem imóvel objeto da permissão de uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO.

Diante do exposto, em se tratando de Projeto de Lei de suma importância ao município e sua manifesta legalidade, solicitamos seja o mesmo apreciado em regime de urgência, consoante o disposto no artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Cubatão, 01 de março de 2019.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



SAPI/CPI

Sr. Supervisor

Face a solicitação de V.Sª em cota retro, procedemos com as anotações em nossos registros conforme demonstram os documentos de 178/179.

Isto posto, encaminhamos para conhecimento e demais providências.

Cubatão, 22 de janeiro de 2019

ELISEU MARTINS

Desenhista Projetista - Matrícula nº 5101.9

Divisão de Cadastro Imobiliário e Mobiliário

DCIM/SEFIN

LUCIENE FARIA

Chefe da Divisão de Cadastro

Imobiliário e Mobiliário

DCIM/SEFIN

SECULT
Sr. Secretário
Encaminho para ciência e providências que vierem necessárias, nos termos da cota da SESUR em fls 165.
Cubatão, 22/01/2019.

André Lutz Gomes Rodrigues
Procurador Municipal

ADISP 188 318
Supervisor SAPI/CPI

Sr. Secretário

Tendo em vista as

01 *missividade de correção*
02 *aportadas pela permissão*
03 *de no ato de assinatura,*
04 *referentes ao número*
05 *de inscrição municipal*
06 *do imóvel e número do*
07 *imóvel no logradouro,*
08 *enviaremos à V.Sª para*
09 *a adoção das medidas*
10 *que se fazem necessárias.*

Cubatão 25/01/19

Vanessa Toledo
SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA

DCIM

Sr. Chefe,

Tendo em vista a solicitação da I. Secretária/SECULT, em cota supra, o memorial descritivo do bem público objeto da permissão de uso, a fls. 54, onde consta como endereço Rua Mal. Rondon, nº 250, Pq. Fernando Jorge, bem como o espelho de IPTU do imóvel, a fls. 66 e a ficha espelho de IPUT, a fls. 179, ambos, com inscrição nº 01-07-0055-0210-000 e endereço Rua Marechal Rondon nº 256, Loteamento Parque Fernando Jorge, e demais informações constantes do processo, encaminhamos o presente para que sejam informadas as corretas numeração do imóvel e da respectiva inscrição municipal, objeto da permissão de uso versada nestes autos.

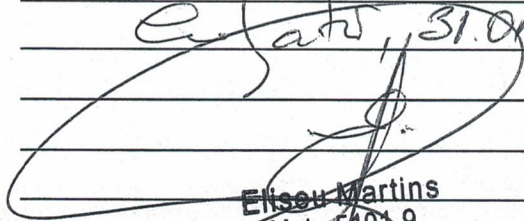
Cubatão, 30 de janeiro de 2019.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO

Secretária de Assuntos Jurídicos

SCE
SE CHEFE
ENCAMINHAMOS
CONFORME COTA
NETO.

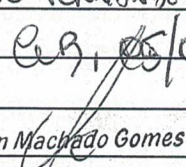
Em Jato, 31.01.19

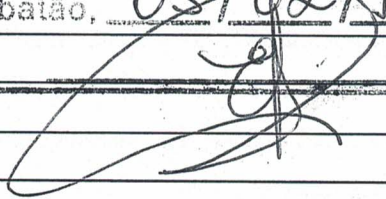

Elson Martins
Matr. 5101-9
DCIM / SEFIN


Luciene Faria
Chefe da Divisão de Cadastro
Imobiliário e Mobiliário
DCIM

DEIM
SRA. CHEFE:

CONFORME SO-
LICITAÇÃO, INFORMAMOS QUE
CENTRO ORGANIZADOR DE TEATRO
DE CUBATÃO (COTAC) ESTA LOCALIZADO
LIZANDO NA RUA MARCELO
RONDON, Nº 250, QUADRA E
LOTE 7, PARQUE FERNANDO PRASS,
CUBATÃO, 05/02/19


Edmilson Machado Gomes
SCE - Chefe

TERMO DE ANEXAÇÃO
Anexei nesta data, os documentos de
Fis. 101 por mim numerados
e rubricados.
Cubatão, 05/02/19




PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Setor de Lançamentos e Cadastro de Tributos Imobiliários

Ficha Espelho PARA USO INTERNO

USUARIO **EMartins**

INSCRIÇÃO CADASTRAL	CODLOGRA	IDFISICO	Nº Lançamento	ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO	SITUAÇÃO	INSCRIÇÃO ANTERIOR
01-07-0055-0210-000	1088	29789	9759295	05/02/2019	ATIVO	

IDENTIFICAÇÃO		CRC	CNPJ/CPF
Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO		484663	47.492.806/0001-08

LOCAL DO IMÓVEL	Tipo de Imposto Predial
CEP / Logradouro 11500-280 - RUA MARECHAL RONDON, 250 COTAC	
Bairro / Loteamento 22 - PARQUE FERNANDO JORGE	Loteamento: PMC - COTAC

ENDEREÇO DE ENTREGA
CEP / Logradouro 11510-039 - PCA DOS EMANCIPADORES, PAÇO MUNICIPAL
Bairro / Cidade CENTRO - CUBATAO - SP
Imobiliária

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO			
Documentação	Area do Terreno	Fração Ideal	Testada 1
Irregular	242,07 M²	1,0000	14,50 M

Frontes	Pedologia	Topografia	CondFisica	Fechamento	Ocupação	F. Correção	Pos. Terreno	Cobrança	Documentação	Bom Pagador
01-Frente < Padrao 02-Uma Frente 03-Duas Frontes 04-Três Frontes 05-Quatro Frontes	01-Alagado 02-Inundavel 03-Rochoso 04-Normal 05-Comb. Anterior	01-Plano 02-Active 03-Declive 04-Irregular	01-Nível Logradouro 02-Acima do Nível 03-Abaixo do Nível 04-Terreno de Mague	01-Murado 02-Muro de Frente 03-Muro de Fundo 04-Muro Lateral 05-Sem Muro	01-Edificação 02-Baldio 03-Ruínas 04-Em Construção 05-Industrial 06-Zona de Serviços 07-Pres Ecológica	01-Com Pavimentação 02-Sem Pavimentação	01-Esquina 02-Meio de Quadra 03-Vila 04-Encravado 05-Gleba	01-Normal 02-Imune 03-Redução 04-Suspensão 05-Cancelado 06-Isento	01-Legalizado 02-Irregular	01-SIM 02-NAO
02	04	01	01	01	01	01	02	02	02	

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO					
Area Edificada	Área Edícula	Total Área Edificada	Processo Construção	Carta Habite-se	Ano de Construção
63,00 M²	0,00	63,00 M²			

Fator Correção	Rev Externo	Piso Interno	BenfeitExterna	01-Piscina	Estrutura	RevestInterno	Posição
01-C/ Pavim Acima Nível 02-C/ Pavim Abaixo Nível 03-S/ Pavim Acima Nível 04-S/ Pavim Abaixo Nível	01-Marmore ou Granito Natural 02-Pedra Total 03-Pedra/Argamassa 04-Pastilha Total 05-Pastilha/Argamassa 06-Lito/Ceram Total 07-Lito/Ceram/Argamassa 08-Azulejo Total 09-Azulejo/Argamassa 10-Argamassa 11-Mista/Alvanar. Puraq 12-Madeira Especial 13-Madeira C	01-Especial Total 02-Especial Parcial 03-Cerâmica Total 04-Cerâmica/ Taco 05-Caco/Taco 06-Cimento Puro/Outros 07-Madeira Especial 08-Madeira Comun	01-Cerâmica Total 02-Cerâmica/ Argamassa 03-Caco Total 04-Caco/ Argamassa 05-Rustico	<input type="checkbox"/>	01-Concreto Aparente 02-Metalica 03-Pré Fabricada 04-Alvenaria 05-Mista 06-Madeira 07-Industrial Comun 08-Industrial Especial 09-Concreto Predio	01-Azulejo Teto/Argam. 02-Azulejo 2m/Argam. 03-Barra Lisa/Argam. 04-Argamassa Total 05-Especial	01-Isolado das Divisas 02-Divisa Lateral 03-Div. Lateral/ Fundos 04-Apto Frente 05-Apto Fundos 06-Apto Outros
01	10	03	05	<input type="checkbox"/>	04	01	03

Pintura	Esquadrias	Forro	Cobertura	01-Elevador	01-Garagem	01-Edícula	01-Estrutura	01-RevestInterno	01-Posição
01-Especial 02-Comun	01-Ferro/Madeira 02-Madeira 03-Madeira/Especial 04-Especial	01-Laje 02-Estuaque 03-Madeira 04-Chapas 05-Especial	01-Laje/ Forro 02-Telha/ Barro 03-Aço Ondulado 04-Cimento Amianto 05-Alumínio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	01-Casa Isolada 02-Alinhada/Isolada 03-Conjugada/Superior 04-Geminada 05-Sobrado 06-Apto Frente 07-Apto Fundos 08-Loja/Conjug. Isolada 09-Sala/Conjug. Super 10-Casa/Vila	01-Bom 02-Regular 03-Mau	01-Fino 02-Médio 03-Popular
02	01		04	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	04	02	03

Salas	Quartos	Cozinha	Ban. Interno	Ban. Externo	Copas	Pavimentos	01-Utilização	01-Outros	01-Depreciação
01-1 02-2 03-3 04-4 05-5 06-6 07-7 08-8 09-9 10-10 11-DE 11 A 20 12-DE 21 A 30 13-DE 31 A 40 14-DE 41 A 50 15-DE 51 A 60 16-DE 61 A 70	01-1 02-2 03-3 04-4 05-5 06-6 07-7 08-8 09-9 10-10 11-DE 11 A 20 12-DE 21 A 30 13-DE 31 A 40 14-DE 41 A 50 15-DE 51 A 60 16-DE 61 A 70	01-1 02-2 03-3 04-4 05-5 06-6 07-7 08-8 09-9 10-10 11-DE 11 A 20 12-DE 21 A 30 13-DE 31 A 40 14-DE 41 A 50 15-DE 51 A 60 16-DE 61 A 70	01-1 02-2 03-3 04-4 05-5 06-6 07-7 08-8 09-9 10-10 11-DE 11 A 20 12-DE 21 A 30 13-DE 31 A 40 14-DE 41 A 50 15-DE 51 A 60 16-DE 61 A 70	01-1 02-2 03-3 04-4 05-5 06-6 07-7 08-8 09-9 10-10 11-DE 11 A 20 12-DE 21 A 30 13-DE 31 A 40 14-DE 41 A 50 15-DE 51 A 60 16-DE 61 A 70	01-1 02-2 03-3 04-4 05-5 06-6 07-7 08-8 09-9 10-10 11-DE 11 A 20 12-DE 21 A 30 13-DE 31 A 40 14-DE 41 A 50 15-DE 51 A 60 16-DE 61 A 70	01-1 02-2 03-3 04-4 05-5 06-6 07-7 08-8 09-9 10-10 11-11 12-12 13-13 14-14 15-15 16-16	01-Residencial 02-Comercial 03-Autarquia 04-Industrial 05-Outros 06-Prop Municipal 07-Escritório 08-Residencial S/Lixo 09-Comercial S/Lixo 10-Residenc C/ Comércio	01-1 02-2 03-3 04-4 05-5 06-6 07-7 08-8 09-9 10-10 11-DE 11 A 20 12-DE 21 A 30 13-DE 31 A 40 14-DE 41 A 50 15-DE 51 A 60 16-DE 61 A 70	01-<= 5 02-6 A 10 03-11 A 15 04-16 A 20 05-21 A 25 06-26 A 30 07-31 A 35 08-36 A 40 09-41 A 45 10-46 A 50 11-> 50 12-> 50 13-> 50 14-> 50 15-> 50 16-> 50
						01	01		

Qtd Pontos **0,810**



fu. 087

SEJUR

Sra. Secretária

Face a solicitação de V.Sª em cota de 30/01/2019 e a manifestação do Sr. Chefe do SCE em cota retro, procedemos a alteração do emplacamento do imóvel conforme demonstra o documento de folhas 181.

Isto posto, encaminhamos para conhecimento e demais providências.

Cubatão, 05 de fevereiro de 2019.

[Handwritten signature]
ELISEU MARTINS

Divisão de Cadastro Imobiliário e Mobiliário

Matrícula n.º 5101.9

DCIM/SEFIN

[Handwritten signature]

LUCIENE FARIA

Chefe da Divisão de Cadastro

Imobiliário e Mobiliário

DCIM/SEFIN

SECULT

Sra. Secretária,

Tendo em vista a Vossa Manifestação às fls. 180, retro, encaminhamos o presente feito para ciência das providências adotadas pelo DCIM, conforme cota de 05/02/2019 (fls. 180, retro), bem como da Ficha de Espelho, a fls. 181.

Após, pelo envio dos autos à **SEGOV** para ciência e deliberação quanto ao comunicado ao Poder Legislativo, ou envio de

01 Projeto de Lei, acerca da retificação do
02 endereço

03 Cubatão, 13 de fevereiro de 2019.

07 **FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO**

08 Secretária de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ANEXACÃO

Anexei nesta data os documentos de fls. 183 por mim, numerados e rubricados.

Data 18/02/2019

[Handwritten signature]


01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO****IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**

11510-039 - PRAÇA DOS EMANCIPADORES, S/N CENTRO CUBATAO SP Fone (13) 3362-6363

I.P.T.U.
EXERCÍCIO
2019

Emissão 1ª Via

Inscrição 01-07-0055-0210-000		Nº Lançamento 9759295		IdFísico 29789			
Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO							
Local do Imóvel 11500-280 - RUA MARECHAL RONDON, 250							
Loteamento PARQUE FERNANDO JORGE							
Utilização							
Quadra		Lotes					
Endereço de Entrega		11510-039 - PCA DOS EMANCIPADORES, CENTRO - CUBATAO - SP		PAÇO MUNICIPAL		Eventos	
Valor Venal Terreno		114.697,61		Valor Venal Prédio		38.482,70	
Área do Terreno		242,07m2		Área da Construção		63,00 m2	
Valor M2 Terreno		473,82		Valor M2 Construção		837,91	
Fração Ideal		1,000		Fator Conserv. Prédio		0,90	
Fator Correção		1,000		Pontos Construção		0,81	
Área da Edícula		0,000m2		Fator Correção Prédio		1,00	
				Fator Obsolescencia		1,00	
				Ano Construção			
Valor Venal Imóvel		153.180,31		Data de Lançamento			
Tipo de Imposto		Predial		Aliquota		0,50	
Situação do Imóvel				Total Área Edificada		63,00	
Quantidade Edificações		1					
						Total Lançado	
Exercício :				Desconto :			
Parcela :				Total :			
Qtd. parc.:				Única :			
Vir Sem Isencao :							
Desconto Isencao :							
Cbs.:							



fls. 102

SEGOV

Sr. Secretário,

SEJUR

Senhora Secretária,

Ciente e considerando a necessidade de correções à Lei Municipal nº 3966 de 10 de janeiro de 2019, referente a permissão de uso de bem público concedida à Associação Incena Brasil, submetemos os autos a V. Sa. para ciência e deliberação quanto a comunicação das alterações necessárias ao Poder Legislativo, ou envio de Projeto de Lei para retificação de endereço, tendo em vista as manifestações apresentadas pela SEFIN/DCIM/SCE que atentam as verdadeiras informações de localização do bem público objeto da permissão, a saber: número de inscrição 01-07-0055-0210-000 e Logradouro à Rua Marechal Rondon, 250, CEP 11-500-280, Quadra E, lote 2 Parque Fernando Jorge, conforme folhas 180 (verso) e 181.

Após ciência e de ordem do Sr. Prefeito, retornamos o presente para elaboração de Projeto de Lei com as alterações necessárias, de acordo com as manifestações apresentadas pela SEFIN/DCIM/SCE.

Cubatão, 20 de fevereiro de 2019.



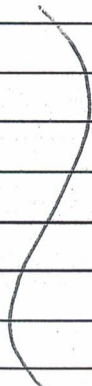
CESAR DA SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo

Cubatão, 18/02/2019



VANESSA TOLEDO
Secretária Municipal de Cultura

Recebido às 19/02/19 às 10:40
Seg. Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 114/2019/SEJUR
Processo Administrativo nº 7172/2018

Cubatão, 01 de março de 2019.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **FABIO ALVES MOREIRA**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que “**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.966, DE 10 DE JANEIRO DE 2019, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A PERMISSÃO GRATUITA DE USO DE BENS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”, bem como a respectiva Mensagem Explicativa.


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 7172/2019
SEJUR/2019

